

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**Lei N.º 1.912/2008

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA
DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 68.250,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, com o objetivo do pagamento de despesas com a execução do convênio com o Ministério do Turismo programa Turismo no Brasil com a inclusão do seguinte item orçamentário:

04 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E LASER:

02 - Depto. de Cultura e Lazer:

ATIVIDADE: 0402.13.392.0018.2.027

4.4.90.52-216-Equipamentos e Material Permanente,.....R\$ 68.250,00

Soma.....R\$ 68.250,00

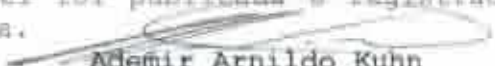
Art. 2º - Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, ficam utilizados os recursos do convênio com o Ministério do Turismo, no valor de R\$ 68.250,00, conforme Contrato de Repasse nº 0243927-27/2007/Ministério do Turismo/ Caixa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 26 de março de 2008.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda